01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2011

## PROTOCOLADO SOB Nº 1990 /2011

## EM 05/10/2011

| | ATA |
|---|---|
| ACEITO EM / /2011 | |
| APROVADO EM / /2011 | |
| REJEITADO EM / /2011 | |
| ARQUIVO | |

**Altera a redação do § 5º do artigo 51 do Regimento Interno.**

**Art. 1º.** Altera a redação do § 5º do artigo 51 do Regimento Interno, que passa a viger com a seguinte redação:

**Art. 51 - .....**
**§ 1º** - .....
**§ 2º** - .....
**§ 3º** - .....
**§ 4º** - .....
**§ 5º** - Poderão ser votados, mediante acordo da maioria dos líderes Requerimentos e Indicações, desde que aceitos pela Presidência. **(NR)**

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

PDT

PCdoB

VISTO

Presidente

(PPS)

P.S.DB

02

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** Processo nº 1990/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 10 de 2011

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** Nº 936/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 10 de 2011

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de outubro de 2011.

Relator(a)

03

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 199011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## RESOLUÇÃO Nº 10
## DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 51 DO REGIMENTO INTERNO**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Altera a redação do § 5º do artigo 51 do Regimento Interno, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 51** - .....
**§1º** - .....
**§2º** - .....
**§3º** - .....
**§4º** - .....
**§5º** - Poderão ser votados, mediante acordo da maioria dos líderes Requerimentos e Indicações, desde que aceitos pela Presidência. **(NR)**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## RESOLUÇÃO Nº 10
## DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 51 DO REGIMENTO INTERNO**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Altera a redação do § 5º do artigo 51 do Regimento Interno, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 51** - .....
**§1º** - .....
**§2º** - .....
**§3º** - .....
**§4º** - .....
**§5º** - Poderão ser votados, mediante acordo da maioria dos líderes Requerimentos e Indicações, desde que aceitos pela Presidência. **(NR)**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ATA Nº 9082

PROCESSO Nº 1990/13

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | — | | |
| 2 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | — | | |
| 3 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | — | | |
| 4 | GIOVANI BASTOS MORALLES | ✓ | | |
| 5 | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO | ✓ | | |
| 6 | JOSÉ RODRIGUES FERREIRA | ~~✓~~ | | |
| 7 | ANDREA DUTRA WESTPHAL Ausência Justificada | ~~✓~~ | | |
| 8 | PETTER BOTELHO | ✓ | | |
| 9 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 10 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 11 | DIRNEI MOTTA GREQUE | ✓ | | |
| 12 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 13 | FLAVIO VARA DOS SANTOS | ✓ | | |
| 14 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 15 | JAIR RIZZO FEREIRA | ✓ | | |
| 16 | JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA | ✓ | | |
| 17 | JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | ✓ | | |
| 18 | JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 19 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | ✓ | | |
| 20 | ROVAM DE CASTRO | ✓ | | |
| 21 | THIAGO PIRES GONÇALVES | ✓ | | |
| | RESULTADO: aprovado | ~~17~~ | | |

09.10.13